



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL N.º 35/2026/DG/JP/REITORIA/IFPB

II FEIRA DE CIÊNCIAS DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna pública a **abertura das inscrições para a II Feira de Ciências do Campus João Pessoa**, a ser realizada no âmbito do PULSAR 2026 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia), nos termos definidos neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* João Pessoa é mais que um nome: é uma ideia-força, inspirada nos pulsares do universo – estrelas que emitem energia regularmente, mesmo a grandes distâncias. Nessa perspectiva, o evento reafirma o papel transformador da Educação Profissional e Tecnológica como fonte de luz, movimento e conexão. Assim como os pulsares iluminam e sinalizam caminhos no espaço, o evento se propõe a pulsar ideias, talentos, saberes e descobertas que impactem positivamente a formação dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.2 Organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* João Pessoa, teve origem na década de 1990 e consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

1.3 De 14 a 17 de outubro de 2026, o IFPB - *Campus* João Pessoa realizará o PULSAR 2026, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita,

inclusiva e de qualidade. Nesta edição, o evento terá como tema central “Mulheres na Ciência e na Tecnologia: protagonismo, conexões e transformações”, promovendo reflexões sobre a participação, as contribuições e o protagonismo das mulheres na produção do conhecimento científico e tecnológico.

1.4 Como parte da programação do PULSAR 2026, será realizada, no período de 16 a 17 de outubro de 2026, a **II Feira de Ciências** do IFPB - *Campus* João Pessoa, destinada à apresentação de trabalhos autorais de divulgação científica alinhados à temática do evento.

1.5 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos por grupos de discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB - *Campus* João Pessoa. As propostas apresentadas pelos grupos de discentes terão como eixo de discussão: o **histórico** da atuação das mulheres na ciência; o **protagonismo** - por meio de avanços científicos alcançados por mulheres/grupos de mulheres; e os **benefícios** que os conhecimentos científicos obtidos pelo trabalho de mulheres trouxeram para a sociedade, sobretudo, para a melhoria das condições de vida de meninas, mulheres e idosas. Como a história não se faz apenas de vitórias, os trabalhos também poderão abordar o **apagamento** do trabalho científico das mulheres, bem como o viés para o bem-estar masculino nas inovações obtidas a partir de pesquisas científicas.

1.6 Os trabalhos classificados contarão com ajuda de custos para elaboração, no valor a ser estipulado pela comissão organizadora, que será repassado ao líder do grupo indicado no momento da inscrição.

2. OBJETIVOS

2.1 Promover o protagonismo estudantil e a divulgação científica, por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares vinculados à temática MULHERES NA CIÊNCIA E NA TECNOLOGIA - protagonismo, conexão e transformação.

2.2 Estimular a cultura científica, investigativa e tecnológica entre estudantes da Educação Profissional e Técnica, por meio de projetos que promovam o letramento científico, favorecendo a formação integral e crítica.

2.3 Fomentar o trabalho colaborativo, fortalecendo vínculos pedagógicos e promovendo metodologias ativas e participativas.

2.4 Incentivar a autonomia dos(as) estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem em que os(as) discentes explorem suas capacidades criativas, investigativas e propositivas.

3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DAS EQUIPES

3.1 Cada equipe deverá ser composta por 05 (cinco) estudantes, todos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Médio (ETIM) do IFPB *Campus* João Pessoa.

- 3.2** Não serão permitidas equipes com menos de 05 (cinco) integrantes.
- 3.3** Cada estudante poderá participar de apenas uma equipe, sendo vedada a participação simultânea em dois ou mais projetos.
- 3.4** Cada equipe deverá indicar, dentre os(as) discentes, um(a) líder e um(a) vice-líder, que atuarão como representantes formais junto à Comissão Organizadora do evento.
- 3.5** No ato da inscrição, cada equipe deverá indicar um nome identificador, que será utilizado pela Comissão Organizadora para fins de registro, divulgação e organização geral do evento. O uso de vestimentas e materiais promocionais será de livre escolha da equipe, desde que respeitadas as diretrizes de identidade visual e comunicação institucional do IFPB.

4. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

4.1 Os projetos submetidos à II Feira de Ciências do IFPB – *Campus* João Pessoa deverão enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas temáticas:

- a) Ciências Humanas e suas Tecnologias
- b) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- c) Artes
- d) Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- e) Matemática e Estatística

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição de cada equipe deverá ser realizada por meio do preenchimento de formulário online, disponível no *link*: [Inscrição II Feira de Ciência - Pulsar 2026](#), no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

5.2 No ato da inscrição, os(as) estudantes deverão informar:

- a) o título do projeto;
- b) a categoria do projeto (produção artística ou produção científica);
- c) a modalidade do projeto (artes plásticas; teatro; literatura; artes visuais; ensaio; maquete; modelo; protótipo);
- d) uma descrição sucinta da proposta;
- e) as disciplinas envolvidas e docentes responsáveis;
- f) os recursos necessários para a apresentação (material, equipamentos, etc.);
- g) os nomes completos dos componentes do grupo e respectivamente matrículas.

5.3 O não preenchimento completo do formulário implicará na desclassificação da inscrição

6. DO REGULAMENTO DA FEIRA DE CIÊNCIAS

6.1 Somente poderão concorrer à premiação as equipes que realizarem sua inscrição conforme orientado no item 5.1 deste edital, por meio do *link* oficial.

6.2 A adesão das turmas dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Médio (ETIM) do IFPB *Campus* João Pessoa à II Feira de Ciências é facultativa, não sendo obrigatória.

6.3 Os(as) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) envolvida(s) na proposta deverá(ão) atribuir pontuação à equipe com base no desempenho demonstrado durante a execução do projeto. Essa nota deverá ser utilizada como uma avaliação - de modo parcial ou integral - do quarto bimestre, conforme critérios discutidos na apresentação do programa bimestral em cada disciplina.

6.4 Todas as equipes classificadas para a II Feira de Ciências poderão usufruir da pontuação atribuída às equipes na avaliação do projeto, conforme critérios estabelecidos na apresentação do programa bimestral de cada disciplina.

6.5 A II Feira de Ciências contará com as seguintes categorias, definidas nos termos a seguir:

a) produção artística: processo prático de criação, desenvolvimento e materialização de obras de arte. Esta engloba tanto a concepção intelectual e estética, quanto a execução técnica.

b) produção científica: processo prático de estudos, pesquisas e materialização de obras baseadas no saber científico.

6.6 A II Feira de Ciências contará com as seguintes modalidades de exposição, definidas nos termos a seguir:

a) produção artística:

- artes plásticas: formas de expressão na qual materiais físicos são transformados em imagens ou objetos artísticos (pintura; escultura; desenho; gravura; cerâmica, etc.)
- artes cênicas: formas de expressão artística voltada para a representação ao vivo diante de um público (teatro, dança, circo, ópera, etc.)
- literatura: formas de expressão artística voltada para o uso criativo da palavra escrita (prosa, poesia, etc.)
- artes visuais: formas de expressão artística que usam a captura ou projeção de imagens para apreciação visual (fotografia, cinema, instalação artística, etc.)

b) produção científica:

- ensaio: texto formal e argumentativo em que o(s) autor(es) expõe(m) suas ideias, análises e ponto de vista sobre um tema específico, sustentando sua reflexão crítica em bases teóricas e pesquisas de outros autores, sem a pretensão de esgotar o assunto.
- Maquete: representação em escala reduzida e em três dimensões de um objeto, edifício, cidade ou projeto, a fim de discutir um evento histórico ou científico.
- Modelo: representação - espacial ou teórica – simplificada a fim de

discutir um saber científico.

- Protótipo: modelo inicial ou uma versão preliminar de um produto, sistema ou ideia, a fim de apresentar uma inovação científica.

6.7 Todas as produções devem ser autorais e inéditas, sendo vedado o uso de Inteligência Artificial (IA) para a produção integral dos projetos, bem como o uso de artefatos adquiridos via projetos de pesquisa e extensão aos quais os estudantes estejam eventualmente vinculados.

6.8 Todas as propostas deverão contar com um painel explicativo, na forma de *banner* (60x90cm), do qual conste, obrigatoriamente: o nome do projeto, a categoria, a modalidade e o eixo de discussão.

6.9 Todas as propostas da II Feira de Ciências devem priorizar a sustentabilidade, com o uso de material de baixo custo, com ênfase na política dos 3 R's (**reduzir, reutilizar e reciclar**).

6.10 Será desclassificada da II Feira de Ciências qualquer equipe que praticar agressão física ou moral contra outras equipes, integrantes ou participantes do evento.

6.11 Será desclassificada a equipe que se ausentar das atividades de apresentação e avaliação dos projetos, conforme cronograma oficial do evento.

6.12 Caso algum(a) integrante da equipe precise se ausentar durante a execução das atividades, o(a) líder da equipe deverá comunicar imediatamente a situação à Comissão Organizadora da II Feira de Ciências.

6.13 A Comissão Avaliadora será responsável pela avaliação dos projetos apresentados, com base nos critérios estabelecidos neste edital e em documento próprio de avaliação, a ser divulgado posteriormente.

6.14 A equipe que não comparecer no horário estabelecido no cronograma da apresentação e avaliação será automaticamente desclassificada. Não serão permitidos atrasos, salvo por motivos de força maior devidamente justificados e aceitos pela Comissão Organizadora.

6.15 Os projetos serão avaliados com notas variando de ZERO (0) a CEM (100) pontos, segundo os critérios técnicos, pedagógicos e criativos definidos pela Comissão Avaliadora.

6.16 Em ambas as modalidades, será obrigatória a realização de uma apresentação interativa, momento em que os(as) estudantes deverão apresentar oralmente seu projeto à Comissão Avaliadora e ao público geral, com clareza, criatividade e envolvimento, exercendo o protagonismo da comunicação científica.

6.17 Cada equipe disporá de um tempo entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos para a apresentação interativa do projeto.

6.18 As equipes deverão estar preparadas para responder às perguntas da Comissão Avaliadora ao final da apresentação.

6.19 Serão destinadas 08 (oito) premiações, distribuídas entre as 02 (duas) categorias e 8 (oito) modalidades, para os primeiros, em cada modalidade.

7. CRONOGRAMA

7.1 A II Feira de Ciências do IFPB – Campus João Pessoa seguirá o seguinte cronograma de atividades, com ações distribuídas por etapas e prazos definidos:

Quadro I – Cronograma

ETAPAS/AÇÕES	PERÍODO/DATAS
Publicação de Edital	01/09/2026
Impugnação do Edital	02/09/2026
Período de submissão das equipes	De 01 a 30/09/2026
Lista de Inscritos	03/10/2026
Interposição de recursos	04/10/2026
Resultado Final	05/10/2026
Elaboração dos projetos	De 06/10 a 14/10/2026
Realização da II Feira de Ciências	16/10 e 17/10/2026
Realização do PULSAR 2025	De 14 a 17/10/2026
Cerimônia de premiação	17/10/2026

8. DA EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos serão expostos nos dias 16 e 17 de outubro de 2026, sempre nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma oficial do evento.

8.2 A montagem e preparação dos stands ocorrerão no dia 15 de outubro de 2026, no turno vespertino.

8.3 A Comissão Organizadora será responsável pela distribuição das equipes por dia de apresentação, considerando critérios logísticos e pedagógicos.

8.4 Nos dias 16 e 17 de outubro, as equipes apresentarão seus projetos ao público participante do evento PULSAR 2026 e à Comissão Avaliadora.

8.5 No dia 17 de outubro de 2026, será realizada a cerimônia de premiação, na qual uma apresentação audiovisual da II Feira de Ciências será compartilhada com familiares e convidados externos, promovendo maior aproximação entre a comunidade escolar e a sociedade.

8.6 Todas as equipes deverão participar da cerimônia de encerramento do evento PULSAR, ocasião em que será realizada a divulgação das equipes que obtiverem as maiores pontuações na avaliação dos projetos, com a distribuição de medalhas.

8.7 A II Feira de Ciências será aberta ao público externo, promovendo a divulgação científica e tecnológica produzida pelos estudantes do IFPB Campus João Pessoa.

8.8 Os projetos deverão permanecer em exposição contínua durante todo o período da feira, sendo obrigatória a interação com o público ao longo do evento.

8.9 A apresentação dos projetos à Comissão Avaliadora será obrigatória para validação da participação da equipe no evento.

8.10 Os(as) estudantes deverão utilizar exclusivamente o espaço físico disponibilizado pela organização para a montagem e apresentação dos projetos.

8.11 A montagem e desmontagem dos projetos são de responsabilidade integral das equipes, incluindo transporte, organização e preservação do material utilizado.

8.12 Com 02 (dois) dias de antecedência da abertura do evento, a Comissão Organizadora divulgará o mapa oficial de apresentação dos projetos, com indicação dos espaços destinados a cada equipe.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Estão sujeitos(as) a penalidades todos(as) aqueles(as) que, direta ou indiretamente vinculados(as) à Feira de Ciências, praticarem ações que comprometam a finalidade educativa, científica e institucional do evento. Serão passíveis de advertência, perda de pontos ou exclusão da participação aqueles que: promoverem distúrbios ou tumultos durante o evento; realizarem protestos agressivos ou ofensivos; proferirem críticas difamatórias contra outras equipes, organizadores(as) ou qualquer participante; praticarem quaisquer atos que, segundo avaliação da Comissão Organizadora, contrariem o espírito formativo, ético e colaborativo do evento.

9.2 É vedado a qualquer equipe adotar condutas desrespeitosas ou provocativas em relação a outras equipes, participantes, servidores(as) e visitantes. O descumprimento desta regra acarretará perda de pontos, cuja proporção será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a gravidade do ocorrido.

9.3 Casos de violência ou agressão, seja verbal ou física, serão analisados com rigor pela Comissão Organizadora e poderão resultar na desclassificação imediata da equipe infratora, além de comunicação formal à Direção Geral do campus, para eventuais providências administrativas cabíveis.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos apresentados na Feira de Ciências serão avaliados de acordo com a modalidade de exposição, conforme descrito no quadro abaixo.

,Quadro II – Modalidades de projetos

Categoria	Modalidade	Máximo de inscritos
Produção artística	Artes plásticas	15
	Artes cênicas	15
	Literatura	15
	Artes visuais	15
Produção científica	<i>Ensaio.</i>	15
	<i>Maquete</i>	15
	<i>Modelo</i>	15
	Protótipo	15
Total		120

10.2 Cada projeto será avaliado por dois (02) avaliadores(as), devidamente identificados por crachás de avaliação fornecidos pela Comissão Organizadora.

10.3 Os(as) avaliadores(as) serão designados(as) pela Comissão Organizadora da II Feira de Ciências, sendo dada preferência aos docentes das disciplinas vinculadas ao projetos, bem como servidores do IFPB e convidados externos.

10.4 A equipe de avaliação será composta por membros da comissão da II Feira de Ciências do IFPB – *campus* João Pessoa.

10.5 Os projetos apresentados serão avaliados com base em seis (06) critérios, conforme detalhamento a seguir, com atribuição de notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídas proporcionalmente de acordo com os pesos definidos para cada item:

Quadro III - Critérios Avaliativos

Critério	Descrição	Peso (%)
Apresentação	Clareza, postura, domínio do conteúdo, capacidade de comunicação; engajamento com o público; apelo estético; coerência da proposta com a temática da feira.	Até 20 pontos
Originalidade	Criatividade na abordagem do tema e execução e apresentação da proposta.	Até 15 pontos

Organização	Estrutura lógica do projeto, coerência na exposição das ideias; montagem, manutenção e desmontagem do espaço de exposição.	Até 10 pontos
Execução do Projeto	Coerência entre o planejado e executado, entendimento da modalidade ao qual a proposta se vincula; capacidade de adequação da proposta ao ambiente de exposição.	Até 20 pontos
Sustentabilidade	Economia no uso de recursos naturais.	Até 20 pontos
Interdisciplinaridade	Integração de conhecimentos de diferentes áreas; articulação com conteúdos curriculares.	Até 15 pontos
TOTAL		100 pontos

10.6 A nota final de cada avaliador(a) será calculada por meio da média aritmética das notas atribuídas nas categorias acima.

10.7 A nota final do projeto será calculada pela média aritmética das avaliações atribuídas pelos(as) dois(duas) avaliadores(as) designados(as).

10.8 Em caso de empate na média final entre dois ou mais projetos será aplicado o seguinte critério de desempate, com base na ordem decrescente de notas dos critérios de avaliação:

- a)** Maior nota no critério “Execução do Projeto”;
- b)** Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Sustentabilidade”;
- c)** Se ainda houver empate, será adotada a maior nota no critério “Apresentação”;
- d)** Caso o empate permaneça, será considerada a maior nota no critério “Originalidade”;
- e)** Persistindo o empate, será adotada a maior nota no critério “Interdisciplinaridade”;
- f)** Por fim, se necessário, será considerada a maior nota no critério “Organização”.

Parágrafo único – Caso o empate persista mesmo após a aplicação de todos os critérios acima, a Comissão Organizadora poderá solicitar uma nova apresentação dos projetos empatados, em formato breve, com desafio adicional ou arguição específica, a ser definida e aplicada pela Comissão Avaliadora.

10.9 Durante todo o período da II Feira de Ciências, pelo menos um(a) estudante expositor(a) deverá permanecer no local de apresentação do projeto,

garantindo sua exposição ao público e às comissões avaliadoras.

10.10 A ausência de estudantes no espaço expositivo no momento das apresentações implicará na eliminação automática da equipe.

10.11 Cada equipe disporá de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto aos(às) avaliadores(as), cabendo à equipe a responsabilidade por organizar e administrar esse tempo.

10.12 As apresentações dos projetos serão julgadas pela Comissão Avaliadora, cujas decisões são independentes, técnicas e soberanas, não cabendo recurso ou interferência externa.

10.13 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de julgar e aplicar penalidades, conforme critérios estabelecidos neste edital, sendo sua decisão irreversível.

11. PREMIAÇÃO

11.1 Os projetos apresentados na II Feira de Ciências serão premiados de acordo com a modalidade de exposição, conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro IV – Modalidades de projetos

Categoria	Modalidade	Premiação
		1º
Produção artística	Artes plásticas	Passeio local
	Artes cênicas	
	Literatura	
	Artes visuais	
Produção científica	Ensaio	
	Maquete	
	Modelo	
	Protótipo	
Total		8 premiações

11.2 Serão premiados os projetos que obtiverem as maiores pontuações finais, conforme os critérios avaliativos descritos no item 10.5 deste edital.

11.3 As equipes que obtiverem os primeiros lugares serão premiadas com uma viagem, de um dia letivo, com destino a ser definido pela instituição, considerando critérios formativos, logísticos e orçamentários.

11.4 A promoção e organização dessa atividade será de responsabilidade do

IFPB *Campus* João Pessoa, por meio da Comissão Organizadora do evento, em articulação com os setores competentes da instituição.

11.5 O transporte das equipes vencedoras será fornecido pelo IFPB *Campus* João Pessoa, sendo de responsabilidade institucional a organização e os custos relativos ao deslocamento.

11.6 Além do transporte, cada integrante da equipe vencedora fará jus a uma ajuda de custos, destinado a cobrir despesas pessoais relacionadas à viagem, como alimentação e, se necessário, hospedagem. O valor e os critérios de concessão do referido auxílio seguirão as normas internas do IFPB e as regulamentações específicas do Programa de Assistência Estudantil, respeitando a dotação orçamentária disponível.

11.7 O prêmio é de caráter individual, sendo intransferível e restrito aos(as) integrantes oficialmente registrados(as) na equipe vencedora. Sua concessão será viabilizada por meio da dotação orçamentária da Ação de Custeio 20RL.

11.8 A data e o horário da viagem e do passeio sociocultural serão definidos em comum acordo entre os(as) discentes premiados(as) e os(as) responsáveis pela organização do evento.

11.9 A viagem e o passeio sociocultural serão acompanhados por servidores(as) designados(as) pela Comissão Organizadora do evento, a fim de garantir o acompanhamento e a segurança do grupo de estudantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva da equipe a montagem, desmontagem e destinação final dos materiais utilizados no projeto. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar penalidades, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

12.2 Cada equipe deverá utilizar somente os materiais de sua própria responsabilidade, sendo vedado o uso de recursos pertencentes a outras equipes ou ao patrimônio institucional do campus, salvo mediante autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.

12.3 Os(as) servidores(as) orientadores(as) poderão colaborar com todas as ações vinculadas à realização da II Feira de Ciências, desde que não interfiram nos momentos formais de avaliação dos projetos, assegurando a autonomia estudantil.

12.4 Fica vedada a participação de integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora como membros ou colaboradores de quaisquer equipes participantes, de forma a garantir a imparcialidade e integridade do processo avaliativo.

12.5 Todos os(as) integrantes das equipes, orientadores(as) e demais envolvidos(as) deverão tomar ciência e cumprir integralmente as normas dispostas neste edital, responsabilizando-se pelo seu correto entendimento e observância.

12.6 A Comissão Organizadora se reserva o direito de realizar ajustes e

alterações neste edital, sempre que necessário, com vistas à melhoria da organização do evento. Tais alterações serão devidamente publicadas em meio oficial e amplamente divulgadas aos(as) participantes.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora da II Feira de Ciências, de forma soberana e irrecorrível.

12.8 Todas as equipes que realizarem a apresentação de seus projetos durante a II Feira de Ciências terão direito à certificação de participação, emitida pela Comissão Organizadora. Também receberão certificados os membros da Comissão Avaliadora, conforme registros de participação efetiva.

12.9 Dúvidas, sugestões e solicitações referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial do evento: feiradeciencias.jp@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
DIRETOR GERAL
IFPB - campus João Pessoa